



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ENDEREÇO: Rua Dr. Valério, 104 - CEP 29780 - São Gabriel da Palha - E. Santo - Fone: 727-1546 - CGC 27554914/0001-50

RESOLUÇÃO Nº 128/89

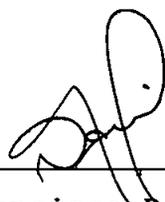
"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂM. MUNIC. DE S. GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal: APROVOU e PROMULGO a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

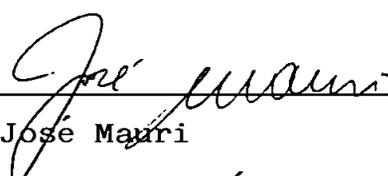
- Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a reajustar em 29,34% (vinte e nove vírgula trinta e quatro por cento) os Vencimentos e Funções Gratificadas dos Funcionários da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha.
- Art. 2º - Os recursos para a execução da presente Resolução, correrão à conta das dotações próprias dos Orçamentos vigentes.
- Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Setembro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 26 de Setembro de 1989.



José Francisco Detoni
Presidente.

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:



José Mauri

1º Secretário.